

Ato isolado

O ano passado passei 1 ato isolado no valor de 410€ e não declarei no IRS (não sabia que era necessário, e agora???).

Até 2014, os atos isolados tinham que ser todos declarados, independentemente do valor.

A partir do IRS de 2015, (a declarar em 2016) haverá mínimo para declarar atos isolados que será, salvo erro, de 4x IAS (419,22€ em 2015), logo 1 676,88 € desde que não haja outros rendimentos.

Logo, a **partir de 2015 não terá que declarar atos isolados inferiores a 1676,88€ desde que não haja outros rendimentos.**

ID de solução Único: #1038

Autor: Ricardo Moreira de Carvalho

Atualização mais recente: 2016-09-09 15:56